



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Fone 0800-090-1083

## Portaria Municipal nº 13, de 30 de março de 2026

**DETERMINA      ARQUIVAMENTO      DA  
SINDICÂNCIA      INVESTIGATÓRIA      DE  
PORTARIA MUNIICIPAL Nº 27/2024.      DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

*Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 60, II, “e” e f” e com fundamento na Lei Municipal de nº 541 de 19.10.2007 que Dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em especial no art. 182, § 4º, faz saber que:*

*Considerando o relatório final da Comissão que conduziu a Sindicância Investigatória, juntado sob protocolo de nº 49 de 19/02/2026, bem como o PARECER PGM nº 14/2026 que integram a presente para todos os fins na forma de anexo;*

*Considerando que as conclusões da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria Municipal nº 27/2024 para apurar acidente de trânsito envolvendo micro-ônibus oficial do Município, conduzido por servidor efetivo do cargo de motorista, ocorrido na data de 13 de junho de 2024 na localidade de Alto Toropi, edita a presente:*

### PORTARIA:

Art. 1º - Determina o **arquivamento** da Sindicância Investigatória, recepcionando o gestor as razões do PARECER PGM Nº 14/2026 da Procuradora Municipal, que analisa o relatório final do procedimento a qual fora deflagrado pela Portaria Municipal nº 27 de 2024 para apurar acidente de trânsito ocorrido em 13 de junho de 2024 envolvendo veículo micro-ônibus oficial do Município, conduzido pelo servidor do cargo de motorista Jandir Polenz Arend, matrícula nº 783, com envolvimento de veículo e pessoa terceiros, sendo que a comissão foi do entendimento pela inexistência de responsabilidade do motorista servidor municipal e que o evento decorreu de fatores concorrentes, não sendo possível a imputação de responsabilidade exclusiva a qualquer das partes, devido a inexistência de prova técnica conclusiva para balizar a culpabilidade do terceiro, bem como inexistência de prova técnica capaz de confirmar ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS  
Fone 0800-090-1083

não o nexa causal entre o ocorrido e a conduta omissiva do Município, de forma que recomenda, e a gestora determina, o arquivamento com base na Lei Municipal de nº 541 de 19.10.2007 que Dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em especial no 182, § 4º III a seguir transcritos:

**“Art. 182.** A sindicância investigatória será cometida a servidor ocupante de cargo efetivo, ou, a critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, à comissão de 3 (três) servidores efetivos, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.

...  
§ 4º A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- I - ...
- II - ...
- III - pelo arquivamento do processo.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

30 03 2026 / /

**Ireni Militz Borges**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Municipal DP nº 04/2025

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa  
Prefeita Municipal

Publique-se.

Jeferson Goudinho  
Procurador Municipal